

**DECRETO Nº 2.414 DE 15 MARÇO DE 2013.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.043 de 15/03/2013:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2013 um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 325.350,50 (Trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**, com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.1.121.000</b>	Pavimentação Poliédrica - Linha Manduri ao São Luiz		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	000	<b>25.350,50</b>
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	820	<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>325.350,50</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 325.350,50 (Trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotação**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>002</b>	Divisão de Fomento Pecuário		
<b>20.602.0029.2.050.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (257)	000	<b>25.350,50</b>
<b>TOTAL</b>			<b>25.350,50</b>

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>2.4.7.1.99.99.47.00</b>	Rec. Conv. Pav. Poliédrica (168)	820	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>325.350,50</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**